



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone: (0**18) 286-1201 - Fax: (0**18) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 833/2004, DE 27/04/2004

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a arcar com as despesas de implantação de Projeto de Tilapicultura em Tanques Rede no Município de Rosana.”

“O Doutor ALVARO AUGUSTO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

- Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a arcar com as despesas de execução do Projeto de Tilapicultura em Tanques Rede no Município de Rosana, que será desenvolvido de acordo com a minuta anexa e regulamentado mediante Decreto.
- Artigo 2º -** Para a execução dos objetivos do Projeto, o Poder Executivo está autorizado a firmar parcerias com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, mediante a formalização de convênios e ou instrumentos afins, assim como contratar os serviços e adquirir as matérias primas e insumos pertinentes à sua fiel execução.
- Artigo 3º -** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento vigente.
- Artigo 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

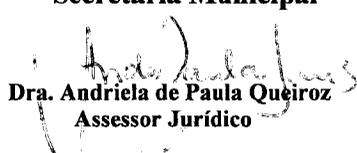
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2004.


DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


EDINEUSA SOUZA COELHO
Secretária Municipal


Dra. Andriela de Paula Queiroz
Assessor Jurídico